



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

## PORTARIA 013/2014

*Dispõe sobre a promoção*

*“Mês da Alfabetização” para matrícula em cursos Lato-Sensu, para o período do mês de Novembro de 2014.*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “Mês da Alfabetização”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 2 (dois) cursos de Lato-Sensu, terão direito a mais um curso na mesma área de conhecimento sem custo monetário, sendo assim aplicado em forma de bolsa de 100% em boletos, contando também com a vantagem de realizar o primeiro pagamento no mês de Janeiro/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de Novembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA

Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração

FCE – Faculdade Campos Elíseos



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “Mês da Alfabetização”, na qual cederão uma bolsa de estudos de pós lato-sensu a título gratuito, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.

2. A campanha é válida somente no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, para os alunos regularmente matriculados nas turmas de Pós-Graduação de Educação, com início a partir de Novembro/2014, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida as unidades abaixo relacionadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de Novembro de 2014, terminando em 30 de Novembro de 2014.

1. Polo Barueri
2. Polo Camanducaia
3. Polo Caraguatatuba
4. Polo Londrina
5. Polo Guarulhos
6. Polo Itaim Paulista
7. Polo Itaquera
8. Polo Indaiatuba
9. Polo Jabaquara
10. Polo Mogi Das Cruzes
11. Polo Penha
12. Polo São Paulo (Sede)



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

13. Polo Suzano
  14. Polo Jaraguá
  15. Polo Osasco
  16. Polo São Miguel
  17. Polo Itaim Paulista
  18. Polo Avaré
  19. Polo Santo André
  20. Polo São Bernardo do Campo
  21. Polo São José do Rio Preto
  22. Polo São Mateus
  23. Polo São Miguel Paulista I
  24. Polo São Miguel Paulista II
  25. Taboão Da Serra
  26. Sumaré
  27. Suzano
4. O aluno que se matricular no período de realização desta campanha, ou seja, na data de 01/11/2014 a 30/11/2014, terá seu primeiro vencimento de seu plano de parcelas no mês de janeiro de 2015.
  5. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
    - I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
    - II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.



## FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

6. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de Novembro de 2014.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete da Mantenedora